

UNIVERSIDADE POSITIVO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – CPS
VESTIBULAR 2019

CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E CURSOS SUPERIORES DE
TECNOLOGIA (TECNÓLOGOS) PRESENCIAIS E SEMIPRESENCIAS

SEMIPRESENCIAL é um formato de oferta de curso, classificado legalmente como Educação à Distância, cujas aulas serão feitas pelo aluno em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e aulas presenciais quinzenais.

PROGRAMA PROPOSITIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS

EDITAL Nº 905 DE 20/12/2018

A **UNIVERSIDADE POSITIVO**, doravante referida sempre como **UP**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS**, instituída pela **Portaria do Reitor nº 770, de 06/11/2018**, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo do **Programa PROPOSITIVO**, para ingresso no primeiro semestre de 2019 nos cursos de **Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia (Tecnólogos), presenciais e semipresenciais**, listados nos Capítulos II e III deste Edital, considerando o Capítulo II do Regulamento de Assuntos Acadêmicos dos cursos presenciais (Resolução nº 216, de 30/11/2016) e dos cursos à distância da UP (Resolução nº 228, de 30/12/2016), considerando os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas, o disposto na Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e demais legislação complementar.

Capítulo I
DO PROGRAMA PROPOSITIVO

Art. 1º O ProPositivo - Programa de Bolsas de Estudos da Universidade Positivo e do Centro Tecnológico Positivo Faculdade - é um programa de responsabilidade social da Universidade Positivo e Centro Tecnológico Positivo Faculdade, que consiste na concessão de **bolsas sociais (bolsas de estudos)** para alunos de menor poder aquisitivo, oriundos de escolas da rede pública, que pretendam ingressar em curso de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia) presencial ou semipresencial, da Universidade Positivo.

§ 1º O Programa **ProPositivo** é regido por este Edital e pelo seu Regulamento, publicado por meio da Resolução nº 433, de 17/12/2018, que passa a fazer parte deste documento.

§ 2º O Programa ProPositivo destina-se ao aluno que:

- I - Cursou todo o ensino médio, regular ou técnico, em escola da rede pública e concluiu o Ensino Médio em 2017.
- II - Cursou todo o ensino médio, regular ou técnico, em escola da rede pública e concluirá o Ensino Médio em 2018.

§ 3º O aluno concluinte do Ensino Médio, por meio da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), também pode participar deste Programa, desde que cumpra todos os demais requisitos estabelecidos neste Edital e no seu Regulamento.

Art. 2º O aluno candidato ao Programa ProPositivo deve comprovar situação financeira que o impeça de arcar com os custos das mensalidades dos cursos da Universidade Positivo.

§ 1º Para candidatar-se a uma bolsa social, a renda familiar per capita máxima deverá ser de:

I - Até 3 (três) salários mínimos para os cursos de Tecnologia Presenciais e todos os cursos Semipresenciais.

II - Até 5 (cinco) salários mínimos para os cursos Presenciais de Bacharelado e Licenciatura.

§ 2º Para ter direito a uma bolsa social, o estudante interessado deve atender aos requisitos constantes neste artigo, ser aprovado no processo seletivo disciplinado por este Edital e obter classificação condizente com o número de bolsas sociais oferecidas para o curso, turno e unidade escolhidos.

Art. 3º Os colaboradores do Grupo Positivo e seus dependentes diretos não podem se candidatar às bolsas sociais do Programa Propositivo, pois já são beneficiários de outros programas de desconto para realização dos cursos oferecidos pela UP.

Parágrafo único. Para fins deste Programa, consideram-se dependentes diretos dos colaboradores o cônjuge, filhos e todos dependentes legais constantes na declaração de imposto de renda do colaborador.

Art. 4º O uso da bolsa social por um candidato selecionado fica condicionado à abertura de turma do respectivo curso.

Parágrafo único. Em caso de não abertura de turma do curso escolhido, o candidato contemplado com a bolsa social poderá optar por estudar em outro curso, turno ou unidade da Universidade Positivo desde que haja vaga para o Programa ProPositivo no curso, turno e unidade escolhidos.

Art. 5º O valor da **bolsa social é de 50% (cinquenta por cento)** do valor da mensalidade regular dos **cursos de Graduação presenciais e semipresenciais.**

§ 1º Para usufruir do desconto concedido pela bolsa, a mensalidade deverá ser paga no vencimento estipulado pela instituição.

§ 2º Caso haja atraso no pagamento de uma mensalidade, o aluno perderá o direito a bolsa social naquele mês, podendo usufruir da bolsa social nos meses seguintes, desde que as mensalidades sejam pagas nos vencimentos estipulados pela instituição.

§ 3º O desconto a ser concedido se aplica somente sobre o valor regular da mensalidade do curso, não incluindo valores de:

- a) Disciplinas extras (eletivas) que o aluno queira cursar.
- b) Disciplinas em que foi reprovado e deva cursá-las novamente.
- c) Atividades extracurriculares.
- d) Cursos ou atividades de extensão.
- e) Cursos ou atividades ministradas por terceiros.
- f) Materiais didáticos e/ou materiais a serem utilizados para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.
- g) Taxas administrativas e de serviços.

§ 4º Para o Curso de Pilotagem Profissional de Aeronaves, o desconto é para a parte teórica do curso, que são as aulas ministradas pela UP.

§ 5º O desconto a ser concedido é individual, intransferível, e, em nenhuma hipótese, será substituído por valores em dinheiro.

§ 6º O estudante contemplado com a bolsa social poderá, ainda, solicitar financiamento estudantil pelo PRAVALER para arcar com o restante do valor da mensalidade.

§ 7º Em nenhuma hipótese, a bolsa social poderá ser acrescida de outros descontos ou bolsas oferecidos pela Universidade Positivo.

Art. 6º A bolsa social será concedida com base na aprovação e classificação do candidato no processo seletivo disciplinado por este Edital, para o curso, turno e unidade escolhidos em primeira opção.

Parágrafo único. Mesmo sendo aprovado no processo seletivo e obtendo classificação suficiente para ser contemplado com a bolsa social, o candidato deverá atender aos requisitos mencionados no art. 2º, deste Edital.

Art. 7º Para ter direito à bolsa social, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos pela instituição para a realização da matrícula, constantes neste Edital.

Art. 8º A classificação, divulgação e convocação dos bolsistas aprovados no Programa ProPositivo são de inteira responsabilidade da Universidade Positivo.

Art. 9º A bolsa social é concedida para todo o curso, desde que, em cada processo de rematrícula semestral ou anual, conforme o caso, o aluno bolsista atenda aos seguintes requisitos:

- I - Manter sua situação socioeconômica elegível para a obtenção da bolsa social, ou seja, continuar atendendo aos requisitos exigidos no art. 2º deste edital.
- II - Estar adimplente com a instituição, ou seja, não apresentar qualquer pendência financeira com a instituição.
- III - Não ter tido nenhuma reprovação em disciplinas do curso.

Art. 10. Para que o candidato possa se transferir para outro curso, turno ou unidade da UP, a utilização da bolsa ficará condicionada à disponibilidade de vaga e à autorização da Reitoria da instituição.

Art. 11. A bolsa social será automaticamente cancelada, não sendo possível o seu reaproveitamento futuro caso o aluno volte a estudar na UP:

- I - Em caso de trancamento, cancelamento ou abandono do curso.
- II - Caso se constate que as informações socioeconômicas fornecidas pelo aluno ou seu responsável não correspondem à realidade.
- III - O aluno receba sanção disciplinar em razão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Código Disciplinar Interno.

§ 1º Durante todo o curso e a qualquer tempo, o aluno bolsista poderá ser convocado a comprovar a sua real condição socioeconômica.

§ 2º A não comprovação das informações socioeconômicas que justificaram a concessão da bolsa social implicará, além do cancelamento automático da bolsa, a obrigação do aluno beneficiário fazer o pagamento do valor total recebido a título de bolsa social naquele ano ou semestre letivo, conforme periodicidade do curso.

Capítulo II

DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS

Art. 12. Os cursos ofertados por meio deste Edital têm os seguintes atos de autorização/reconhecimento:

I - Cursos de Bacharelado e Licenciatura Presenciais:

Administração (Câmpus Sede manhã): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Administração** (Câmpus Sede noite): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Administração** (Praça Osório): Portaria MEC nº 153 – 03/04/2013, DOU 04/04/2017; **Arquitetura e Urbanismo** (Câmpus Sede): (Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Ciência da Computação** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Ciências Biológicas – Bacharelado** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015; DOU 30/12/2015; **Ciências Contábeis** (Câmpus Sede manhã): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Ciências Contábeis** (Câmpus Sede noite): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Ciências Contábeis** (Praça Osório): Portaria MEC nº 707 – 18/12/2013, DOU 19/12/2013; **Ciências Econômicas** (Praça Osório): Resolução Consu nº 185 – 01/07/2016; **Comércio Exterior** (Praça Osório): Portaria MEC nº 370 – 30/08/2011, DOU 31/08/2011; **Design** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 263 – 01/07/2017; **Design de Moda** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Design de Projeto Visual** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Direito** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 546 – 05/06/2017, DOU 06/06/2017; **Direito** (Santos Andrade): Portaria MEC nº 124 – 10/07/2012, DOU 10/07/2012; **Educação Física – Bacharelado** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 133 – 02/03/2018, DOU 02/03/2018; **Educação Física – Licenciatura** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Enfermagem (Câmpus Sede)**: Portaria MEC nº 133 – 01/03/2018, DOU 02/03/2018; **Engenharia Civil** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Engenharia da Computação** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 45 – 01/07/2012; **Engenharia de Energia** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 103 – 10/07/2014; **Engenharia de Produção** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 47 – 23/01/2015, DOU 26/01/2015; **Engenharia de Produção** (Praça Osório): Portaria MEC nº 47 – 23/01/2015, DOU 26/01/2015; **Engenharia de Software** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Engenharia Elétrica** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Engenharia Mecânica** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 797 – 14/12/2016, DOU 15/12/2016; **Física** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Fisioterapia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 133 – 02/03/2018, DOU 02/03/2018; **Jornalismo** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 263 – 01/07/2017; **Matemática** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Medicina Veterinária (Câmpus Sede – manhã)**: Resolução Consu nº 130 – 25/06/2015; **Medicina Veterinária (Câmpus Sede – noite)**: Resolução Consu nº 182 – 01/07/2016; **Nutrição** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 133 – 02/03/2018, DOU 02/03/2018; **Odontologia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 133 – 02/03/2018, DOU 02/03/2018; **Pedagogia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Psicologia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Publicidade e Propaganda** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 263 – 01/07/2017; **Química** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Relações Internacionais (Santos Andrade)**: Resolução Consu nº 223 – 19/12/2016; **Sistemas de Informação** (Praça Osório): Portaria MEC nº 286 – 21/12/2012, DOU 27/12/2012.

II - Cursos Superiores de Tecnologia presenciais:

Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Praça Osório): Portaria MEC nº 618 – 21/11/2013, DOU 22/11/2013; **Design de Interiores** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017; DOU 04/04/2017; **Estética e Cosmética (Praça Osório)**: Portaria MEC nº 914 – 14/08/2017, DOU 15/08/2017; **Fotografia** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 264 – 01/07/2017; **Gastronomia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 547 – 05/06/2017, DOU 06/06/2017; **Jogos Digitais** (Santos Andrade): Portaria MEC nº 248 – 31/05/2013, DOU 03/06/2013; **Marketing** (Praça Osório): Portaria MEC nº 707 – 18/12/2013, DOU 19/12/2013; **Pilotagem Profissional de Aeronaves** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1110 – 25/10/2017, DOU 27/10/2017; **Radiologia** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018.

III - Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia, modalidade à distância, formato de oferta semipresencial:

Administração (Bacharelado): Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 182 – 01/07/2016; **Ciências Contábeis** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Educação Física (Bacharelado)**: Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Educação Física (Licenciatura)**: Resolução Consu nº 136 - 01/07/2015; **Empreendedorismo** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 292 – 20/11/2017; **Engenharia Civil** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Engenharia de Produção** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Engenharia Elétrica** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Engenharia Mecânica** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Estética e Cosmética** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Fisioterapia** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Gastronomia** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 136 – 01/07/2015; **Gestão Comercial** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Gestão de Recursos Humanos** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 729 – 14/07/2017, DOU 17/07/2017; **Gestão Financeira** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 978 – 12/09/2017, DOU 13/09/2017; **Logística** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Marketing** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Nutrição** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Pedagogia** (Licenciatura): Resolução Consu nº 136 – 01/07/2015; **Serviço Social** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018.

**Capítulo III
DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS POR TURNO E UNIDADE**

Art. 13. Os cursos, turnos e vagas ofertados neste Edital e destinados ao Programa ProPositivo são os listados a seguir, cujas atividades e formato serão informados aos alunos que efetivarem a matrícula, devendo estes aceitá-las, segundo critérios definidos pela UP:

I- Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia) presenciais

Centro/Escola	Curso	Grau	Tempo de integralização (anos)	Unidade de Oferta	Turno	Vagas
Business School	Administração	Bacharelado	4	Câmpus Sede	M	2
Business School	Administração	Bacharelado	4	Câmpus Sede	N	2
Business School	Administração	Bacharelado	4	Praça Osório	M	2
Business School	Administração	Bacharelado	4	Praça Osório	N	2
Business School	Ciências Contábeis	Bacharelado	4	Câmpus Sede	M	2
Business School	Ciências Contábeis	Bacharelado	4	Câmpus Sede	N	2
Business School	Ciências Contábeis	Bacharelado	4	Praça Osório	M	2
Business School	Ciências Contábeis	Bacharelado	4	Praça Osório	N	2
Business School	Ciências Econômicas	Bacharelado	4	Praça Osório	M	2
Business School	Ciências Econômicas	Bacharelado	4	Praça Osório	N	2
Business School	Comércio Exterior	Bacharelado	4	Praça Osório	M	2

Centro/Escola	Curso	Grau	Tempo de integralização (anos)	Unidade de Oferta	Turno	Vagas
Business School	Comércio Exterior	Bacharelado	4	Praça Osório	N	2
Business School	Marketing	Tecnólogo	2	Praça Osório	M	2
Centro de Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	5	Câmpus Sede	M	2
Centro de Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	5	Câmpus Sede	N	2
Centro de Licenciatura	Pedagogia - Licenciatura	Licenciatura	4	Praça Osório	M	2
Centro de Licenciaturas	Educação Física - Licenciatura	Licenciatura	4	Câmpus Sede	M	2
Centro de Licenciaturas	Física	Licenciatura	4	Câmpus Sede	N	2
Centro de Licenciaturas	Matemática	Licenciatura	4	Câmpus Sede	N	2
Centro de Licenciaturas	Pedagogia - Licenciatura	Licenciatura	4	Câmpus Sede	N	2
Centro de Licenciaturas	Química	Licenciatura	4	Câmpus Sede	N	2
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Câmpus Sede	N	2
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Praça Osório	M	2
Centro de Tecnologia da Informação	Ciência da Computação	Bacharelado	4	Câmpus Sede	M	2
Centro de Tecnologia da Informação	Ciência da Computação	Bacharelado	4	Câmpus Sede	N	2
Centro de Tecnologia da Informação	Engenharia de Software	Bacharelado	4	Câmpus Sede	M	2
Centro de Tecnologia da Informação	Jogos Digitais	Tecnólogo	2,5	Santos Andrade	M	2
Centro de Tecnologia da Informação	Jogos Digitais	Tecnólogo	2,5	Santos Andrade	N	2
Centro de Tecnologia da Informação	Sistemas de Informação	Bacharelado	4	Praça Osório	N	2
Escola de Ciências da Saúde	Ciências Biológicas - Bacharelado	Bacharelado	4	Câmpus Sede	M	2
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física - Bacharelado	Bacharelado	4	Câmpus Sede	M	2
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física - Bacharelado	Bacharelado	4	Câmpus Sede	N	2
Escola de Ciências da Saúde	Enfermagem	Bacharelado	4	Câmpus Sede	M	2
Escola de Ciências da Saúde	Enfermagem	Bacharelado	5	Câmpus Sede	N	2
Escola de Ciências da Saúde	Estética e Cosmética	Tecnólogo	3	Praça Osório	M	2
Escola de Ciências da Saúde	Estética e Cosmética	Tecnólogo	3	Praça Osório	N	2
Escola de Ciências da Saúde	Fisioterapia	Bacharelado	4	Câmpus Sede	M	2
Escola de Ciências da Saúde	Fisioterapia	Bacharelado	5	Câmpus Sede	N	2
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	2	Câmpus Sede	M	2

Centro/Escola	Curso	Grau	Tempo de integralização (anos)	Unidade de Oferta	Turno	Vagas
Escola de Ciências da Saúde	Medicina Veterinária	Bacharelado	5	Câmpus Sede	M	2
Escola de Ciências da Saúde	Medicina Veterinária	Bacharelado	5,5	Câmpus Sede	N	2
Escola de Ciências da Saúde	Nutrição	Bacharelado	4	Câmpus Sede	M	2
Escola de Ciências da Saúde	Nutrição	Bacharelado	4	Câmpus Sede	N	2
Escola de Ciências da Saúde	Odontologia	Bacharelado	4	Câmpus Sede	M	2
Escola de Ciências da Saúde	Odontologia	Bacharelado	5	Câmpus Sede	N	2
Escola de Ciências da Saúde	Psicologia	Bacharelado	5	Câmpus Sede	M	2
Escola de Ciências da Saúde	Psicologia	Bacharelado	5	Câmpus Sede	N	2
Escola de Ciências da Saúde	Radiologia	Tecnólogo	2,5	Câmpus Sede	M	2
Escola de Ciências da Saúde	Radiologia	Tecnólogo	3	Câmpus Sede	N	2
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Direito	Bacharelado	5	Câmpus Sede	M	2
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Direito	Bacharelado	5	Câmpus Sede	N	2
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Direito	Bacharelado	5	Santos Andrade	M	2
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Direito	Bacharelado	5	Santos Andrade	N	2
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Relações Internacionais	Bacharelado	4	Santos Andrade	M	2
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Relações Internacionais	Bacharelado	4	Santos Andrade	N	2
Escola de Comunicação e Design	Design	Bacharelado	4	Santos Andrade	M	2
Escola de Comunicação e Design	Design	Bacharelado	4	Santos Andrade	N	2
Escola de Comunicação e Design	Design De Moda	Bacharelado	4	Santos Andrade	M	2
Escola de Comunicação e Design	Design Visual	Bacharelado	4	Santos Andrade	M	2
Escola de Comunicação e Design	Fotografia	Tecnólogo	2	Santos Andrade	N	2
Escola de Comunicação e Design	Jornalismo	Bacharelado	4	Santos Andrade	M	2
Escola de Comunicação e Design	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	4	Santos Andrade	M	2
Escola de Comunicação e Design	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	4	Santos Andrade	N	2
Escola Politécnica	Design de Interiores	Tecnólogo	2	Câmpus Sede	M	2
Escola Politécnica	Engenharia Civil	Bacharelado	5	Câmpus Sede	M	2
Escola Politécnica	Engenharia Civil	Bacharelado	5	Câmpus Sede	N	2
Escola Politécnica	Engenharia da Computação	Bacharelado	5	Câmpus Sede	M	2

Centro/Escola	Curso	Grau	Tempo de integralização (anos)	Unidade de Oferta	Turno	Vagas
Escola Politécnica	Engenharia Da Computação	Bacharelado	5	Câmpus Sede	N	2
Escola Politécnica	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Bacharelado	5	Câmpus Sede	M	2
Escola Politécnica	Engenharia de Energia	Bacharelado	5	Câmpus Sede	M	2
Escola Politécnica	Engenharia de Produção	Bacharelado	5	Câmpus Sede	M	2
Escola Politécnica	Engenharia de Produção	Bacharelado	5	Câmpus Sede	N	2
Escola Politécnica	Engenharia de Produção	Bacharelado	5	Praça Osório	M	2
Escola Politécnica	Engenharia de Produção	Bacharelado	5	Praça Osório	N	2
Escola Politécnica	Engenharia Elétrica	Bacharelado	5	Câmpus Sede	M	2
Escola Politécnica	Engenharia Elétrica	Bacharelado	5	Câmpus Sede	N	2
Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Bacharelado	5	Câmpus Sede	M	2
Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Bacharelado	5	Câmpus Sede	N	2
Escola Politécnica	Pilotagem Profissional de Aeronaves	Tecnólogo	3	Câmpus Sede	N	2

II- Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia) modalidade à distância, formato de oferta semipresencial

Escola/Centro	Curso	Grau	Polo de Oferta	Tempo de integralização (anos)	Vagas
Business School	Administração	Bacharelado	Praça Osório	4	2
Business School	Ciências Contábeis	Bacharelado	Praça Osório	4	2
Business School	Empreendedorismo	Tecnólogo	Cacoal	2	2
Business School	Empreendedorismo	Tecnólogo	Joinville	2	2
Business School	Empreendedorismo	Tecnólogo	Londrina	2	2
Business School	Empreendedorismo	Tecnólogo	Praça Osório	2	2
Business School	Engenharia Civil	Bacharelado	Ecoville	5	2
Business School	Engenharia de Produção	Bacharelado	Ecoville	5	2
Business School	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Ecoville	5	2
Business School	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Ecoville	5	2
Business School	Gestão Comercial	Tecnólogo	Londrina	2	2
Business School	Gestão Comercial	Tecnólogo	Praça Osório	2	2

Escola/Centro	Curso	Grau	Polo de Oferta	Tempo de integralização (anos)	Vagas
Business School	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	Cacoal	2	2
Business School	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	Joinville	2	2
Business School	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	Londrina	2	2
Business School	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	Praça Osório	2	2
Business School	Gestão Financeira	Tecnólogo	Cacoal	2	2
Business School	Gestão Financeira	Tecnólogo	Londrina	2	2
Business School	Gestão Financeira	Tecnólogo	Praça Osório	2	2
Business School	Logística	Tecnólogo	Cacoal	2	2
Business School	Logística	Tecnólogo	Londrina	2	2
Business School	Logística	Tecnólogo	Praça Osório	2	2
Business School	Marketing	Tecnólogo	Joinville	2	2
Business School	Marketing	Tecnólogo	Londrina	2	2
Business School	Marketing	Tecnólogo	Praça Osório	2	2
Centro de Licenciaturas	Educação Física	Licenciatura	Ecoville	4	2
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	Londrina	4	2
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	Ecoville	4	2
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Cacoal	2,5	2
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Londrina	2,5	2
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Praça Osório	2,5	2
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física	Bacharelado	Cianorte	4	2
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física	Bacharelado	Londrina	4	2
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física	Bacharelado	Pato Branco	4	2
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física	Bacharelado	Viamão	4	2
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física	Bacharelado	Ecoville	4	2
Escola de Ciências da Saúde	Estética e Cosmética	Tecnólogo	Praça Osório	3	2
Escola de Ciências da Saúde	Fisioterapia	Bacharelado	Ecoville	4	2
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	Londrina	2	2
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	Viamão	2	2

Escola/Centro	Curso	Grau	Polo de Oferta	Tempo de integralização (anos)	Vagas
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	Ecoville	2	2
Escola de Ciências da Saúde	Nutrição	Bacharelado	Ecoville	4	2
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Serviço Social	Bacharelado	Pato Branco	4	2
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Serviço Social	Bacharelado	Santos Andrade	4	2
Escola Politécnica	Engenharia de Produção	Bacharelado	Londrina	5	2

Capítulo IV DO VESTIBULAR

Art. 14. O VESTIBULAR do PROGRAMA PROPOSITIVO terá suas provas realizadas no dia **09/02/2019 (sábado), às 15h**, na Unidade Praça Osório, na Praça Osório, 125, Centro, em Curitiba PR.

§ 1º Os candidatos **deverão imprimir o ensalamento no dia 07/02/2019 (quinta-feira), a partir das 18h**, na área do candidato, e devem apresentar o documento para ter acesso a sala de provas.

§ 2º As portas serão fechadas às **14h45h** e as provas iniciadas às **15h** e término às **18h**.

Capítulo V DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. O estudante, ao realizar a sua inscrição para este processo seletivo, automaticamente fica inscrito no Programa ProPositivo.

Art. 16. As inscrições para o vestibular a que se refere o presente Edital serão realizadas no período de **26/12/2018 (quarta-feira) à 06/02/2019 (quarta-feira)**, somente pela internet, no site **www.up.edu.br/propositivo**, conforme as instruções nele contidas.

§ 1º Os candidatos que necessitarem atendimento especial para realizar a prova deverão solicitar BANCA ESPECIAL pelo e-mail **concursos@up.edu.br**

§ 2º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

Art. 17. Para efetivar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- I - Preencher e assinar, eletronicamente, a ficha de inscrição e o formulário socioeconômico.
- II - Indicar qual curso (com respectivo turno e unidade de oferta) será sua primeira opção e qual curso (com respectivo turno e unidade de oferta) será a segunda opção.

§ 1º As informações contidas na ficha de inscrição e no formulário socioeconômico serão tomadas como definitivas, não sendo permitida, sob qualquer pretexto, a sua modificação.

§ 2º O estudante concorrerá, prioritariamente, à bolsa social para o curso escolhido em primeira opção, tendo direito à bolsa social para o curso de segunda opção somente se as vagas não forem preenchidas.

Art. 18. Ao se inscrever para o Vestibular 2019 Programa ProPositivo, o candidato declara que conhece e aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Regulamento do Programa ProPositivo, não podendo, delas, alegar desconhecimento.

Capítulo VI DAS PROVAS

Art. 19. O vestibular será composto de 2 (duas) provas, sendo uma prova de Redação e uma prova de múltipla escolha.

Art. 20. A prova de Redação será constituída de compreensão de textos e de expressão escrita, que deverá ter o máximo de 20 (vinte) linhas e será corrigida no seu todo, recebendo uma nota variando de zero a 20 (vinte) pontos, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que, nela, ficar com nota inferior a 3 (três).

Art. 21. A prova de múltipla escolha será constituída de 40 (quarenta) questões, sendo 25 (vinte e cinco) questões de Raciocínio Lógico e Quantitativo e 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa.

§ 1º Cada questão da prova de múltipla escolha terá 5 (cinco) respostas alternativas e apenas uma alternativa correta.

§ 2º Cada resposta certa na prova de múltipla escolha valerá 2 (dois) pontos.

Art. 22. A pontuação máxima para as provas será de 100 (cem) pontos, sendo 80 (oitenta) pontos para a prova de múltipla escolha e 20 (vinte) pontos para a prova de Redação.

Art. 23. O conteúdo da prova de múltipla escolha consta do seguinte:

- I - **Língua Portuguesa:** regras gerais de ortografia; homônimos e parônimos; acentuação gráfica; pontuação; pronomes; substantivos, verbos, concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; interpretação de texto.
- II - **Raciocínio Lógico e Quantitativo:** lógica matemática (conectivos lógicos; tabelas verdades; operações lógicas); equações de primeiro grau; sistemas de equações de primeiro grau; problemas de primeiro grau; razão; proporção; regra de três; porcentagem.

Art. 24. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação e assinatura do cartão-resposta da prova de múltipla escolha, vedada qualquer posterior modificação.

Capítulo VII DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 25. A CPS divulgará o resultado deste processo seletivo, em ordem crescente de classificação dos candidatos, no site **www.up.edu.br/propositivo**.

Parágrafo único. Mesmo sendo aprovado no vestibular e obtendo classificação suficiente para ser contemplado com a bolsa de estudos, o candidato deverá atender aos requisitos constantes no Regulamento do Programa ProPositivo 2019, para ter direito à bolsa.

Art. 26. No caso de haver candidatos com número igual de pontos, será classificado o candidato de maior idade constante da Carteira de Identidade.

Art. 27. Não se concederão revisão de provas, segunda chamada, pedido de vistas e/ou recontagem dos pontos, bem como as provas e o cartão-resposta não serão entregues aos candidatos.

Art. 28. Os resultados do vestibular serão válidos para ingresso no primeiro semestre de 2019, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas pela UP.

Parágrafo único. Este processo seletivo não significa garantia de oferta do curso, facultado a UP o direito de não ofertar, a seu critério, cursos ou turmas cujo número de candidatos não preencham as vagas ofertadas, não cabendo ao candidato indenização a qualquer título

Art. 29. As matrículas dos candidatos aprovados no vestibular e que forem contemplados com as bolsas de estudos para ingresso no primeiro semestre de 2019 na UP deverão ser realizadas **presencialmente**, no período de **14/02/2019** (quinta-feira) a **21/02/2019** (quinta-feira), na unidade (cursos presenciais) ou polo (cursos à distância, formato de oferta semipresencial) de oferta do curso do aluno, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 21h, e aos sábados das 8h às 12h.

Art. 30. O candidato classificado deverá entregar, obrigatoriamente os seguintes documentos para a efetivação da matrícula.

- a) Original e uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento. (Para fazer o curso superior, o aluno deve ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas. O candidato que tenha concluído curso superior ou técnico, equivalente ao Ensino Médio, deve entregar duas cópias autenticadas do diploma registrado. **O Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o histórico escolar, pode ser entregue até o dia 25/02/2019. Não sendo entregue até essa data, a matrícula poderá ser cancelada).**
- b) Declaração emitida pela escola onde o aluno cursou o Ensino Médio, assinada pelo diretor do estabelecimento, declarando quais as séries que o aluno cursou naquela escola pública.
- c) Original e uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno.
- d) Original e uma fotocópia da carteira de identidade do aluno.
- e) Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.
- f) Original e uma fotocópia da carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para os casos em que o aluno não é o responsável).
- g) Original e uma fotocópia do CPF do responsável financeiro pelo contrato (somente para os casos em que o aluno não é o responsável).
- h) Os demais documentos listados no Regulamento do Programa ProPositivo (Resolução nº 433, de 17/12/2018).

Art. 31. No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 1º O contrato deve ser assinado pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado ou tiver curso superior, ou, ainda, se for sócio- proprietário de empresa.

§ 2º O contrato deve ser assinado por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no § 1º deste artigo.

Art. 32. Ao aluno que tenha sido desligado da instituição em razão de Processo Administrativo Disciplinar, será vetado inscrever-se nos processos seletivos da Universidade Positivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento.

Art. 33. O aluno ingressante que, conseqüentemente, ocupou uma das vagas ofertadas, não terá direito ao trancamento de matrícula na primeira etapa (Cursos Superiores de Tecnologia) ou ano (cursos de Bacharelado e Licenciatura) do curso.

Art. 34. O módulo padrão de turmas em disciplinas teóricas é de 70 (setenta) alunos, podendo as turmas ser subdivididas com número menor de alunos, nos termos do plano de ensino do curso, ou ter número maior quando se tratar de aula expositiva.

Art. 35. Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

Art. 36. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 20 de dezembro de 2018.

Marina Araújo

Gerente de Processos Acadêmicos
Presidente da CPS

Jair Bordignon

Coordenador Administrativo Institucional
Membro da CPS

Prof^a. Muriel Brenna Volz

Assessora da Reitoria
Membro da CPS



Visto:

Prof. José Pio Martins

Reitor da Universidade Positivo